



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Ata Número 02/2019

Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada a 28 de fevereiro de 2019

____ Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e cinco minutos, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, no edifício dos Paços do Concelho, no Auditório Municipal, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, secretariado pelo primeiro e segundo secretários, Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço e Patricia Alexandra Miranda Lopes. _____

____ Estavam presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal: _____

____ Pela Coligação Democrática Unitária: Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço, Vitor Manuel Mineiro Lourenço, Fernando José Cordeiro Gonçalves Correia Caldeira, Patricia Alexandra Miranda Lopes, Diogo Miguel Lopes Lourenço, José Miguel Mendes Pina, José António de Miranda Henriques, Pedro Miguel Paulino Baeta e Rui Manuel Francisco Ferreira. _____

____ Pelo Partido Socialista: Rui Luis Fernandes Corado, Diogo Ricardo Cardoso Antão, Sofia Maria Corrêa da Silva Meireles Santos e Maria das Dores Pereira Gonçalves Ramalho. _____

____ Pelo PPD/PSD: Joana Botelho Correia e Paulo Alexandre Marques Rodrigues. _____

____ Pelo CDS/PP: João Fernando Martins Ferreira e Amaral. _____

____ Faltaram os membros: Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim, Sónia Maria Cunha Ferreira de Almeida, Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco, António Manuel Estevão Amante, Elsa Maria Fernandes de Melo Rodrigues Belchior Penedo, Rosália Cristina Mateus Saldanha, Andreia Catarina Eleutério da Cruz, Gonçalo Filipe Amaral Vieira Lisboa, Ana Sofia Ferreira Lourenço Carvalho Lopes, António Manuel Lourenço Azevedo Brito, Paulo Sérgio da Silva Marques, Ana Sofia Ferreira Lourenço Carvalho Lopes, Maria de Fátima Narciso Lopes da Silva. _____

____ Com o Senhor Presidente da Câmara estava presente o Senhor Vice-Presidente Luis Soares, a Senhora Vereadora Carla Alves e o Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz. _____

____ O Senhor Presidente começou por saudar o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente, a Senhora Vereadora, o Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, os membros da Assembleia Municipal, os trabalhadores da Autarquia e o público em geral. _____

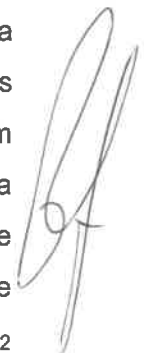
____ Seguidamente disse que recebeu uma comunicação do Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, na qual este informava que por se encontrar ausente por motivos profissionais não

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

poderia estar presente na sessão da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, desejando a todos a realização de bom trabalho para todos os elementos da Assembleia Municipal. _____

_____ **Justificação de Faltas:** _____

_____ Foram presentes as comunicações dos membros: Duarte Pacheco, datada de 26 de fevereiro, a comunicar da sua impossibilidade em comparecer na presente sessão, por se encontrar ausente do Concelho por compromissos profissionais, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei; Elsa Penedo, datada de 22 de fevereiro, a informar da sua impossibilidade em comparecer na presente sessão, por se encontrar ausente do Concelho por assuntos pessoais, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei; Rosália Saldanha, data de 23 de fevereiro, a comunicar que por se encontrar ausente do Concelho por assuntos pessoais, solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei; Andreia Cruz, datada de 25 de fevereiro, a informar que por motivos profissionais, não lhe seria possível estar na presente sessão, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei; Gonçalo Lisboa, datada de 26 de fevereiro, a informar que por motivos pessoais, não lhe seria possível estar na presente sessão, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei; Cláudia Joaquim, datada de 26 de fevereiro, a comunicar da sua impossibilidade em comparecer na presente sessão, por impedimentos profissionais, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei; António Estêvão Amante, datada de 26 de fevereiro, a informar que por motivos profissionais, não lhe seria possível estar na presente sessão, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei; Sónia Almeida, datada de 27 de fevereiro, a comunicar da sua impossibilidade em comparecer na presente sessão, por impedimentos de ordem profissional, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei; Ana Lourenço Lopes, datada de 28 de fevereiro, a informar que por motivos pessoais não poderia comparecer na presente sessão, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei; António Brito, datada de 28 de fevereiro, a comunicar que por motivos profissionais não poderia estar presente, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei; Paulo Marques, datada de 27 de fevereiro, a informar da sua impossibilidade em estar na presente sessão, por motivos profissionais, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei; Maria de Fátima Silva, datada de 28 de fevereiro, a comunicar que por motivos pessoais e familiares não poderia estar na presente





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

sessão, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei; Tiago Pombo, datada de 28 de fevereiro, a informar da sua impossibilidade de presença, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como, a sua substituição nos termos da lei. _

_____ A mesa aceitou as justificações das faltas e as substituições requeridas. _____

_____ O Senhor Presidente informou que o membro Ana Sofia Lopes, na sua comunicação, mencionava apenas que por motivos pessoais não poderia estar na presente reunião, não solicitando a sua substituição, pelo que por esse motivo não aceitaria a sua substituição pelo membro Paulo Rodrigues. _____

_____ O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, solicitando a palavra, disse que era de lamentar o facto de só agora se ter identificado esta situação relativa ao membro Ana Sofia Lopes, uma vez que o Gabinete de Apoio ao Presidente tinha entrado em contacto consigo durante o dia, de modo a que os pedidos de substituição ficassem todos corretos, ou seja, foi tudo tratado de uma forma estreita e cooperante, não se percebendo esta situação. _____

_____ O Senhor Presidente referiu que independentemente dos contactos efetuados, é necessário haver um maior cuidado com a forma como os pedidos de justificação das faltas e respetivas substituições são instruídos e chegam à mesa deste órgão deliberativo, até porque já não é a primeira vez que alerta para esta situação. _____

_____ O membro Sérgio Bogalho, com a anuência do Senhor Presidente, informou que enquanto elemento do Gabinete de Apoio estabeleceu alguns contactos com o Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, visto que a presente sessão foi atípica no que diz respeito ao número de pedidos substituição e de justificação de faltas. Informou que houve mesmo alguma dificuldade em gerir tão grande número de pedidos, pois os serviços rececionaram pedidos de membros que não respeitaram a ordem das substituições, ou seja, chegaram pedidos de membros previamente aos que se seguiam na lista. Terminou dizendo o pedido do membro Ana Sofia Lopes tinha sido abordado, sendo que quando o mesmo foi recebido se assumiu que vinha correto, não se dando pelo seu lapso. _____

_____ O Senhor Presidente, a propósito desta questão, disse que se todos os líderes de bancada concordassem, aceitar-se-ia o pedido do membro Ana Sofia Lopes, com a ressalva de que seria enviado um novo pedido, durante o dia de amanhã, onde estivesse expresso quer o pedido de justificação da falta e respetiva substituição. _____

_____ O membro Rui Corado disse que nada tinha a opor, até porque se tratou certamente de um lapso, que poderá ser sanado com o envio de um novo pedido. _____

_____ Os membros Sérgio Bogalho e João Amaral referiram que entendiam não haver qualquer inconveniente em aceitar a proposta sugerida. _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

_____ O Senhor Vereador Biancard Cruz, com a anuência do Senhor Presidente, agradeceu a disponibilidade e o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio, assim como a solução proposta pelo Senhor Presidente. _____

_____ **Expediente:** _____

_____ Seguidamente o Primeiro Secretário deu conhecimento do seguinte expediente: _____

_____ **Da Associação Recreativa e Cultural de Via Galega** a convidar para almoço convívio inserido nos tradicionais leilões; da **ANAM** a enviar pareceres emitidos pela ANAM; da **CCDRLVT** a remeter ofício referente ao assunto “Revisão do PDM de Sobral de Monte Agraço – Constituição da Comissão Consultiva”; do **Grupo Parlamentar “Os Verdes”** a acusar a receção e agradecer a moção enviada; da **Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço** a remeter cópias das atas das reuniões da Câmara de 05 e 19 de setembro de 2018 e de 3 e 17 de outubro de 2018; da **Assembleia Municipal de Loures** a enviar para conhecimento recomendação apresentada pelo representante do Bloco de Esquerda. Por uma farmácia de gestão pública no Hospital Beatriz Ângelo; da **Associação VOA** a convidar para o 3º Aniversário da Associação; da **CPCJ de Sobral de Monte Agraço** a enviar Relatório de avaliação da atividade da CPCJ de Sobral de Monte Agraço – Ano de 2018; da **Associação Recreativa e Desportiva de Val de Vez** a convidar para almoço dos tradicionais leilões; do **Grupo Parlamentar “Os Verdes”** a remeter pergunta dirigida ao Ministério da Administração Interna sobre os meios da PSP no âmbito do Projeto Defesa Animal; do **Grupo Parlamentar do CDS-PP** a acusar a receção e agradecer a moção enviada; do **Gabinete do Primeiro-Ministro** a acusar a receção da moção enviada e informar que a mesma foi encaminhada para o Gabinete do Ministro do Planeamento; da **Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço** a enviar cópias das atas das reuniões da Câmara de 30 de outubro e 7 e 21 de novembro de 2018. _____

_____ **Período Antes da Ordem do Dia:** _____

_____ O Senhor Presidente referiu que, neste momento, os vários grupos representados na Assembleia Municipal, caso pretendessem, podiam apresentar moções, requerimentos, recomendações, protestos, interpelações ou outras questões de interesse geral. _____

_____ O membro Sérgio Bogalho informou que a bancada da CDU pretendia apresentar um voto de pesar, que a seguir se transcreve: _____

_____ **“ Voto de Pesar ”** _____

_____ *Faleceu no passado dia 10 de Fevereiro aos 85 anos de idade, António Trigueiros da Silva Júnior, natural da ilha das Flores nos Açores, chegou ao Sobral em 1968, e desde essa altura abraçou esta terra como sua. A escolha do Sobral, segundo o próprio, prendeu-se com o facto*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

de entre as duas opções possíveis, esta seria a que situava mais próximo do estádio do seu clube de eleição o Sporting. _____

____ Por deliberação da câmara de 18 de fevereiro de 1968 foi nomeado Chefe da Secretaria da Câmara Municipal iniciando funções a 9 de Abril de 1968, foi nomeado assessor autárquico a 5 de maio de 1984, por força da lei, chefe de repartição a 21 de junho de 1985 até 20 de janeiro de 1988 onde assumiu cargo de chefe de divisão até à sua aposentação a 10 de novembro de 1993. _____

____ Cargos que desempenhou com zelo e dedicação pela causa pública e sempre na defesa intransigente da câmara municipal. _____

____ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço reunida hoje, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do António Trigueiros da Silva Júnior e apresenta à sua esposa, as suas mais sentidas condolências e a solidariedade perante a dolorosa perda. _____

____ Sobral de Monte Agraço, 28 de fevereiro de 2019” _____

____ O membro Rui Corado informou que bancada do PS também tinha um voto de pesar pelo falecimento do Sr. António Trigueiros da Silva Júnior, e se assim fosse entendido pelos membros da Assembleia Municipal, poderia optar-se pela junção dos dois votos de pesar, enviando-se um único texto à sua esposa. Neste sentido e com a anuência do Senhor Presidente, o membro Rui Corado começou por proceder à leitura do voto de pesar, que a seguir se transcreve: _____

____ **“Voto de Pesar** _____

____ Manifestamos o nosso profundo pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Trigueiros da Silva Júnior, que foi Secretário da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço. _____

____ Açoriano, pessoa de fino trato e culto, chegou ao Sobral na década de 60 para exercer as funções de secretário da Câmara Municipal, cargo que exerceu até à década de 90, com zelo e dedicação. _____

____ Facilmente se integrou na nossa comunidade tendo sido por muitos anos membro ativo do coro da igreja de Nossa Senhora da Vida. _____

____ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço apresenta à sua família, principalmente a sua esposa, Sr. D. Maria Otília as suas mais sentidas condolências, neste momento de luto. _____

____ Sobral de Monte Agraço, 28 de Fevereiro de 2019” _____

____ O Senhor Presidente disse que a mesa iria fazer um voto de pesar conjunto, tendo por base os dois votos apresentados. _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Colocados à votação os votos de pesar apresentados pelas bancadas da CDU e PS foram os mesmos aprovados por unanimidade.

Seguidamente o membro Joana Correia informou que bancada do PPD/PSD pretendia apresentar um voto de pesar pelo falecimento da Sra. Prof.^a Maria Eduarda Soares Pereira Gonçalves, que se passa a transcrever:

“ Voto de Pesar

Propõe-se a todos os membros da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, um Voto de Pesar aos familiares e amigos, pelo recente falecimento da Sra. Prof.^a Maria Eduarda Soares Pereira Gonçalves, com reconhecimento pelo seu testemunho de vida, na comunidade de Sobral de Monte Agraço. Realçando o facto de ter sido professora de várias gerações de jovens sobralenses, de ter sido membro da Assembleia Municipal e o facto de ter sido candidata a Camara Municipal de Sobral de Monte Agraço.

Sobral de Monte Agraço, 28 de fevereiro de 2019”

Colocado à votação o voto de pesar apresentado pela bancada do PPD/PSD foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Ordem do Dia:

Seguidamente o Senhor Presidente solicitou ao primeiro Secretário da Assembleia Municipal para proceder à leitura da ordem do dia para a presente sessão, da qual constam os seguintes pontos:

Ponto Um: Aprovação da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 14 de dezembro de 2018.

Ponto Dois: Aprovação da ata da sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 25 de janeiro de 2019.

Ponto Três: Apreciação de uma informação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade municipal, nos termos do disposto na al. c), do n.º 2, do art. 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto Quatro: Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Diplomas Sectoriais de Delegação de Competências – D.L. n.ºs 20/2019 e 22/2019, de 30/01 - Posição dos Órgãos do Município de Sobral de Monte Agraço.

Ponto Cinco: Outros assuntos de interesse do Município.

Seguiu-se o Ponto Número Um.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

____ **Aprovação da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 14 de dezembro de 2018.** _____

____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

____ Seguiu-se o Ponto Número Dois. _____

____ **Aprovação da ata da sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 25 de janeiro de 2019.** _____

____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

____ Seguiu-se o Ponto Número Três. _____

____ **Apreciação de uma informação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade municipal, nos termos do disposto na al. c), do n.º 2, do art. 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.** _____

____ **"INFORMAÇÃO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA AL. C), DO N.º 2, DO ART. 25.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO** ____

____ **ABERTURA DAS COMEMORAÇÕES DOS 500 ANOS DO FORAL PARA MONTAGRAÇO** _____

____ *Iniciaram, no passado dia 20 de dezembro de 2018, as comemorações da atribuição dos 500 anos do Foral para Montagraço, com a sessão solene de abertura das comemorações que decorreu no Cineteatro. No decorrer da sessão foi apresentada a Comissão de Honra, presidida pelo Comendador António Lopes Bogalho, a Comissão Científica, bem como foi dado a conhecer parte do Programa das Comemorações que decorrem até 20 de Dezembro de 2019.* ____

____ **ENCERRAMENTO DA LOJA DOS CTT** _____

____ *Tendo recebido por parte dos CTT a informação que estaria previsto o encerramento da Estação de Correios de Sobral de Monte Agraço, o município encetou todos os esforços para que o mesmo não se viesse a verificar. Assim, foi interposta uma providência cautelar com vista à manutenção do funcionamento dos CTT. Neste momento, a estação continua em funcionamento, tendo sido reduzido o número de funcionários não se vislumbrando para já o encerramento.* _____

____ **IGREJA DE SANTO QUINTINO** _____

____ *Os trabalhos de beneficiação, conservação e restauro da Igreja de Santo Quintino decorrem a bom ritmo. Concluídas as escavações arqueológicas no exterior, encontra-se neste momento a decorrer a pavimentação em calçada da envolvente do monumento. No interior*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

decorrem os trabalhos de conservação e restauro de painéis de azulejo, os trabalhos de preparação de carpintaria e estabilização das paredes de alvenaria em pedra. _____

PAVILHÃO MULTISSERVIÇOS _____

Acabado o prazo contratual e respectivas prorrogações para o término dos trabalhos, os mesmos encontram-se ainda a decorrer, visto à presente data faltar sensivelmente 20% para a sua conclusão. Nos termos da legislação em vigor e do contrato, até à conclusão dos trabalhos serão aplicadas as penalidades contratuais. _____

OBRAS MUNICIPAIS _____

Foi executado: _____

- Pavimentação de Arruamentos em Folgados, Molhados, Guia, Sapataria, Almargem, Via Galega e Caneira; _____

- A pista de salto em comprimento e respetiva caixa de areia no campo de Futebol do MAFC; _____

- O abate das árvores da Urbanização e Jardins de Monfalim em Martim Afonso, a reabilitação das calçadas e a colocação de novas árvores; _____

- O passeio na entrada da localidade de Martim Afonso; _____

- A construção da ETAR de Casais de São Martinho, no âmbito da garantia para a conclusão das infraestruturas do loteamento. _____

Foram realizados trabalhos de âmbito geral, nomeadamente ramais de água, ramais de saneamento, limpeza de jardins e podas de inverno, bases para contentores do lixo e ecopontos, limpeza de fossas sépticas. _____

Sobral Monte Agraço, 25 de fevereiro de 2019 _____

O Presidente da Câmara, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Anexa à informação transcrita, foi também disponibilizada informação financeira e informação da atividade municipal. _____

Seguiu-se o Ponto Número Quatro. _____

Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Diplomas Sectoriais de Delegação de Competências – D.L. n.ºs 20/2019 e 22/2019, de 30/01 - Posição dos Órgãos do Município de Sobral de Monte Agraço _____

Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 21 de fevereiro de 2019, relativa ao assunto em epígrafe: _____

" CERTIDÃO n.º 12/2019 _____

Licenciada Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

sob a forma de minuta, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 20 de fevereiro de 2019, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor: _

____ **“II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** _____

____ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

____ **1.4 – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Diplomas Setoriais de Delegação de Competências – D.L. n.ºs 20/2019 e 22/2019, de 30/01 - Posição dos Órgãos do Município de Sobral de Monte Agraço** _____

____ **Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 1 abstenção do Vereador eleito pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra”, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a não aceitação, para o ano de 2019, do exercício das competências previstas no DL 20/2019, de 30/01 – diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos - e, com 3 votos a favor dos eleitos da CDU, 1 voto contra do Vereador eleito pelo PS e 1 abstenção do Vereador eleito pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra”, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a não aceitação, para o ano de 2019, do exercício das competências previstas no DL 22/2019, de 30/01 –_diploma que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura - tendo em conta que continua a verificar-se o desconhecimento das condições financeiras, humanas e organizacionais subjacentes ao exercício pleno das competências por parte do Município, razão pela qual, e ao abrigo do disposto no art. 21.º, n.º 3 do D.L. 20/2019 e art. 12.º, n.º 3, do DL 22/2019, ambos de 30/01 deliberam os órgãos do Município que não pretendem exercer as competências, comunicando tal facto à DGAL”. _____

____ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. _____

____ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 21 de fevereiro de 2019. _____

____ A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, assinado, Manuela Castro, Dra.” _____

____ Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: _____

____ **“Proposta** _____

____ **Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Diplomas Setoriais de**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

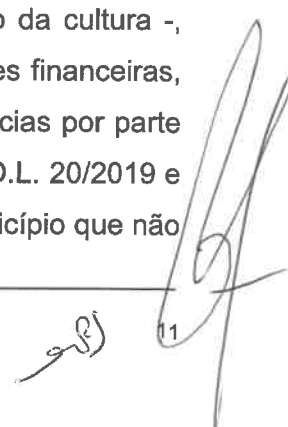
Delegação de Competências – D.L. n.ºs 20/2019 e 22/2019, de 30/01 - Posição dos Órgãos do Município de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

- a) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na sua reunião extraordinária de 29 de agosto de 2018, deliberou, por maioria, não assumir, a transferência das novas competências da Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019, nos termos do art. 4.º, n.º 2, al. a), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, tendo em conta a apreciação geral do processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei). Através da mesma deliberação foi também deliberado submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 25.º, n.º 1, al. j), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a não aceitação da transferência das novas competências da Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019; _____
- b) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço na sua sessão extraordinária realizada em 06 de setembro de 2018, deliberou, por maioria, tendo em conta a apreciação geral do processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei), na defesa dos interesses, quer da Autarquia, quer da população, não assumir, a transferência das novas competências da Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019, nos termos do art. 4.º, n.º 2, al. a), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; _____
- c) Em 30 de janeiro de 2019 foram publicados 4 diplomas setoriais na sequência da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei da transferência de competências para as autarquias locais), relativos às matérias infra: _____
- DL 20/2019, de 30/01 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos; _____
 - DL 21/2019, de 30/01 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; _____
 - DL 22/2019, de 30/01 - Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura; _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

- DL 23/2019, de 30/01 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; _____
- d) Por imperativo legal, devem os órgãos autárquicos deliberar, no prazo de 60 dias após a data da entrada em vigor (D.L. n.º 20/2019 e 22/2019, respetivamente, proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos e da cultura) que não pretendem exercer, no ano de 2019, as competências previstas em cada um dos diplomas, sendo que, o prazo de 60 dias, corre de forma contínua após a entrada em vigor de cada Decreto-Lei, terminando em 01 de abril de 2019; No que respeita às matérias previstas no D.L. 21/2019 (educação) e D.L. 23/2019 (saúde), o prazo para pronúncia dos órgãos municipais é mais dilatado (30 de abril, para a educação) e 60 dias após a publicação do despacho previsto no n.º 3 do art. 25 do D.L. 23/2019, para a saúde; _____
- e) Apesar da publicação dos diplomas setoriais, e à semelhança das circunstâncias factuais que estiveram subjacentes aos primeiros diplomas setoriais publicados, continua a verificar-se o desconhecimento das condições financeiras, humanas e organizacionais subjacentes ao exercício pleno das competências por parte do Município, razão pela qual, e não sendo possível apurar o real alcance financeiro, material, procedimental e o impacto das novas competências na orgânica da Câmara Municipal, não pode o Município de Sobral de Monte Agraço aceitar, no ano de 2019, o exercício dessas competências; _____
- f) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, em 20 de fevereiro de 2019, deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 1 abstenção do Vereador eleito pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra”, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a não aceitação, para o ano de 2019, do exercício das competências previstas no DL 20/2019, de 30/01 – diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos - e, com 3 votos a favor dos eleitos da CDU, 1 voto contra do Vereador eleito pelo PS e 1 abstenção do Vereador eleito pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra”, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a não aceitação, para o ano de 2019, do exercício das competências previstas no DL 22/2019, de 30/01 – diploma que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura -, tendo em conta que continua a verificar-se o desconhecimento das condições financeiras, humanas e organizacionais subjacentes ao exercício pleno das competências por parte do Município, razão pela qual, e ao abrigo do disposto no art. 21.º, n.º 3 do D.L. 20/2019 e art. 12.º, n.º 3, do DL 22/2019, ambos de 30/01, deliberam os órgãos do Município que não pretendem exercer as competências, comunicando tal facto à DGAL. _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

____ Propõe-se que: _____

____ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere aprovar a não aceitação, para o ano de 2019, do exercício das competências previstas no: _____

- DL 20/2019, de 30/01 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos;
- DL 22/2019, de 30/01 - Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura; _____

tendo em conta que continua a verificar-se o desconhecimento das condições financeiras, humanas e organizacionais subjacentes ao exercício pleno das competências por parte do Município, razão pela qual, e ao abrigo do disposto no art. 21.º, n.º 3 do D.L. 20/2019, de 30/01 e art. 12.º, n.º 3, do DL 22/2019, de 30/01, deliberam os órgãos do Município que não pretendem exercer as competências, comunicando tal facto à DGAL. _____

____ Sobral de Monte Agraço, 21 de fevereiro de 2019 _____

____ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.”_

____ Relativamente ao ponto em apreciação o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que foram publicados, a 30 de janeiro, o Decreto-lei n.º 20/2019 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos e o Decreto-lei n.º 22/2019, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura, salientando que os municípios que não pretendam exercer as competências previstas nos diplomas em discussão, devem comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 60 dias corridos após a sua entrada em vigor, ou seja, até 30 de março, razão pela qual este ponto consta da ordem do dia da presente sessão de Assembleia Municipal. _____

____ Mais informou que já foi publicado o Decreto-Lei n.º 21/2019, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação e o Decreto-Lei n.º 23/2019, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, mas que estes constarão na próxima na ordem do dia da Assembleia Municipal, na medida em que o prazo para a comunicação da posição do Município se estende até 30 de abril.

____ Prosseguiu dizendo que a proposta hoje em discussão que visa a não aceitação das competências supra identificadas, segue as deliberações anteriormente votadas sobre esta matéria, pois enquanto não houver um efetivo conhecimento do que será esta transferência de competências, designadamente, no que diz respeito aos recursos financeiros e humanos, bem como o impacto organizacional, o Município não poderá aceitar esta transferência, pois não

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

dispõe das condições necessárias para o exercício das competências previstas nos Decretos-Lei n.º 20/2019 e 22/2019, razão pela qual se propõe a sua não aceitação. _____

____ O membro Rui Corado começou a sua intervenção por referir que os dois Decretos-lei em apreciação são bastante distintos. Chamou a atenção para o facto do Decreto-lei n.º 20/2019, que prevê a transferência de competências no domínio da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, acarretar encargos financeiros avultados para o Município, pois será, certamente, necessário recrutar pessoal qualificado nestas áreas. Disse que este diploma é, também, bastante complexo do ponto de vista da sua implementação, pelo que percebe que, em 2019, o Município não disponha das condições para a sua execução. No que diz respeito ao Decreto-lei n.º 22/2019 que prevê a transferência de competências para os municípios no domínio da cultura, disse que, na sua opinião, não lhe parecia que as medidas nele previstas viessem a ter grande impacto financeiro, organizacional e até mesmo de recursos humanos para o Município. Terminou referindo que agora o Município não pretende aceitar qualquer transferência de competências, no entanto, em 2021, já não será facultativa a sua aceitação, a transferência das diversas competências terá que obrigatoriamente ser aceite, independentemente de se concordar ou não com a metodologia, os meios financeiros, os recursos humanos existentes, ou não, que possam levar à sua concretização, pelo que seria um bom exercício receber já algumas competências do Decreto-lei n.º 22/2019 - domínio da cultura, visto que estas não trarão um grande impacto para a gestão do Município. _____

____ O membro Sérgio Bogalho disse que efetivamente a transferência de competências no domínio da cultura parece não trazer um grande impacto para a gestão do Município, contudo, não se conhece ao certo o que acarretam ao nível organizacional, pelo que se entende pela continuação da não aceitação. Continuou dizendo que a transferência de competências nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos levará à contratação de mais veterinários e pessoal administrativo, o que vai trazer complicações a nível de gestão organizacional, assim como grandes impactos a nível financeiro. Terminou referindo que, neste momento, o que faz mais sentido é esperar que haja uma delegação real e bem discutida das competências, para se deliberar em consciência. _____

____ O Senhor Presidente da Câmara referiu que os dois diplomas setoriais em discussão, seguem o mesmo enquadramento da proposta que deu lugar à deliberação tomada em reunião de Câmara, ou seja, o reforçar a posição já assumida pelo órgão executivo de não aceitar qualquer competência transferida por esta via. Explicou que sobre estes dois diplomas também não se conhece o respetivo pacote financeiro, ou seja, não se sabe se as verbas a transferir serão suficientes para fazer face às despesas na sua implementação e concretização. Mais



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

informou que a nível da transferência de competências para as autarquias locais na área da cultura, designadamente no que se refere às al.s a) a m), n.º 2, do art. 4.º - Exercício de competência -, está prevista a transferência de um conjunto de competências para os municípios sem qualquer contrapartida financeira, ao mesmo tempo, a transferência de competência no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, sabemos à partida que a mesma terá um enorme impacto quer financeiro, quer organizacional para o Município. _____

_____ Concluiu dizendo que, na sua opinião, este processo de transferência de competências é um processo ruinoso para municípios com a dimensão do Sobral de Monte Agraço e que a sua não-aceitação é uma posição política, enquanto a sua efetivação não estiver devidamente assente num modelo que concretize as diversas necessidades a colmatar ao nível dos recursos financeiros, humanos e organizacionais. _____

_____ O membro Rui Corado disse que no domínio da cultura o diploma dá abertura às Câmaras Municipais para, por exemplo, regulamentar as taxas que venham a ser cobradas. _____

_____ O Senhor Presidente respondeu que quem irá pagar essas taxas serão sempre os munícipes. _____

_____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 12 votos a favor, sendo 11 da CDU e 1 do CDS/PP, e com 6 abstenções, sendo 4 do PS e 2 do PPD/PSD, aprovar a não aceitação, para o ano de 2019, do exercício das competências previstas no DL 20/2019, de 30/01 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos; e, com 12 votos a favor, sendo 11 da CDU e 1 do CDS/PP, com 4 votos contra do PS e com 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a não aceitação, para o ano de 2019, do exercício das competências previstas no DL 22/2019, de 30/01 - Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura; tendo em conta que continua a verificar-se o desconhecimento das condições financeiras, humanas e organizacionais subjacentes ao exercício pleno das competências por parte do Município, razão pela qual, e ao abrigo do disposto no art. 21.º, n.º 3 do D.L. 20/2019, de 30/01 e art. 12.º, n.º 3, do DL 22/2019, de 30/01, deliberam os órgãos do Município que não pretendem exercer as competências, comunicando tal facto à DGAL. _____

_____ Seguiu-se o Ponto Número Cinco. _____

_____ **Outros assuntos de interesse do Município** _____

_____ O Senhor Presidente na sequência do voto de pesar, apresentado pela bancada do PPD/PSD, alusivo à professora Maria Eduarda Soares Pereira Gonçalves, disse que para além de ter sido sua professora, foi também sua amiga. Acrescentou que muitos dos presentes na

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

sala tiveram a oportunidade de privar bons momentos com a professora Maria Eduarda, salientando a viagem que organizou à sua terra natal, Açores, para os membros que integravam a Assembleia à data. Relembrou, também, alguns momentos menos bons, nomeadamente as “reguadas” que, por vezes, distribuía na sala de aula. Terminou dizendo que o voto de pesar apresentado é merecido para quem não sendo sobralense, fez do Sobral a sua terra. _____

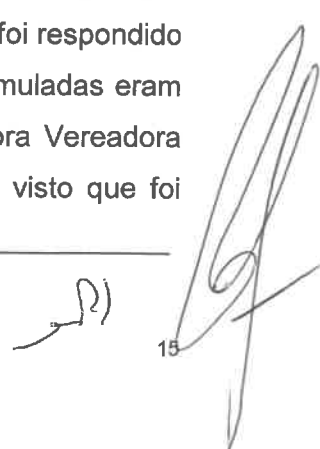
_____ O membro João Amaral disse que gostaria de colocar duas questões. Começou por dizer que hoje, dia 28 de fevereiro, tinha sido apresentado um estudo exaustivo sobre as políticas e prioridades dos municípios relativamente à sua população jovem – “Juventude(s): do local ao nacional - que intervenção?” -, realizado pelo Observatório Permanente da Juventude, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, com o apoio do Instituto Português do Desporto e Juventude. Assim, e a propósito desta temática, quis saber se o Município de Sobral de Monte Agraço respondeu ao questionário lançado pelo citado Observatório, uma vez que dos 308 Municípios apenas 254 responderam e, tendo o questionário sido respondido, se seria possível indicar quais as questões abordadas no mesmo. _____

A segunda questão que gostaria de ver respondida prendia-se com o agendamento ou previsão de uma data para a realização de uma reunião do Conselho Municipal de Juventude, na medida em que este deveria ter reunido já em 2018 e, até à presente data, não teve conhecimento que se tivesse realizado qualquer reunião. _____

_____ O membro Rui Corado solicitou esclarecimentos adicionais à informação apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara sobre o Pavilhão Multisserviços, nomeadamente no que se refere aos prazos para a sua conclusão. Seguidamente perguntou se o balancete das Festas e Feira de Verão de 2018 já está concluído e se o mesmo poderia ser facultado aos membros da Assembleia Municipal. _____

_____ O membro Joana Correia solicitando a palavra perguntou se havia conhecimento, por parte do executivo, de que os horários dos transportes públicos rodoviários de Sobral de Monte Agraço estavam a ser reduzidos, ao mesmo tempo que muitos dos que se efetuam para Lisboa, fazem-se com recurso a transbordo de passageiros em Arruda dos Vinhos. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara, na sequência das questões, colocadas começou por esclarecer que o estudo “Juventude(s): do local ao nacional - que intervenção?” já foi respondido pelo Município há bastante tempo, referindo que se recorda que as questões formuladas eram de âmbito muito geral, sobre temas gerais. A este propósito disse que a Senhora Vereadora Carla Alves poderia prestar alguns esclarecimentos adicionais sobre o assunto, visto que foi quem respondeu àquele inquérito. _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

____ A Senhora Vereadora Carla Alves, com a anuência do Senhor Presidente, informou que em dezembro de 2017, foi rececionado um e-mail do Instituto Português do Desporto e Juventude, onde era mencionado que a pedido do Observatório Permanente da Juventude do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, se solicitava resposta ao inquérito “Juventude(s): do local ao nacional – que intervenção?”, ao que o Município respondeu afirmativamente, sublinhando que se recorda ter sido solicitada a opinião sobre questões muito gerais, cujos temas versavam sobre as necessidades e problemáticas existentes no Concelho ao nível da juventude. _____

____ O Senhor Presidente da Câmara relativamente ao Conselho Municipal de Juventude esclareceu que não foi agendada nenhuma reunião, lembrando que todos sabem o motivo pelo qual a mesma ainda não se realizou, designadamente pela falta de entendimento quanto à legalidade do parecer prévio que este órgão deverá emitir quanto ao orçamento (posição, aliás, também assumida pela ANMP. Referiu que se irá reatar este processo, dando-se, depois, informação à Assembleia Municipal. No que se refere ao Pavilhão Multisserviços informou que no dia em que o prazo para a conclusão da empreitada terminou, faltava realizar 20% da obra. Deu conhecimento que o empreiteiro havia sido notificado do facto do Município não ter aceite novas prorrogações de prazo e que a partir dessa data ser-lhe-iam aplicadas multas contratuais diárias. Informou ainda que, neste momento, estão muitas pessoas a trabalhar no pavilhão, não se sabendo, neste momento, quais os trabalhos em falta para a sua conclusão, apenas que no dia de hoje faltam concluir cerca de 16% dos trabalhos para a obra terminar. Relativamente à data da conclusão, informou não ter prazo, esperando que seja o mais curto possível. _____

____ Continuou dizendo que relativamente às contas das Festas e Feira de Verão de 2018 está em condições de trazer à próxima sessão de Assembleia Municipal. No que se refere aos transportes públicos rodoviários informou que não tinha indicações de qualquer supressão de autocarros, antes pelo contrário, o que sabia era que iriam incrementar mais autocarros via A10 e que não teve quaisquer reclamações por parte dos passageiros dos autocarros referente ao serviço prestado pela Boa Viagem via A8. _____

____ O membro João Amaral mencionou que independentemente das divergências existentes entre a ANMP e o Município, existe no site do Município, publicado em 2010, o Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Sobral de Monte Agraço, no qual consta no seu artigo 20.º que *“O plenário do CMJ reúne ordinariamente quatro vezes por ano, sendo uma das reuniões destinada à apreciação e emissão de parecer em relação ao plano anual de actividades e ao orçamento do município”*. _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

____ O Senhor Presidente esclareceu que o Regulamento do Conselho Municipal da Juventude que está publicado no site está de acordo com o que a lei prevê, todavia a ANMP não concorda que o Conselho da Juventude se pronuncie sobre o orçamento da Câmara Municipal, sendo este, em concreto, o ponto de divergência. Mais referiu que pelo que sabe a ANMP estava diligenciar para que esse ponto pudesse ser revogado, mas até lá o seu parecer seria de discordância. _____

____ **Abertura ao Público** _____

____ Ninguém desejou intervir. _____

____ Finalmente foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista a sua excecutoriedade imediata. _____

____ **Encerramento** _____

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a sessão quando eram vinte e uma horas e cinquenta minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço, redigi e vou assinar, junto do Presidente. _____

O Presidente _____

O Primeiro Secretário _____

